



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
31/07/2019 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 024/2019

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. SUBST. JACKSON VERAS (CONS.KENNEDY BARROS) QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

REPRESENTAÇÃO

TC/024326/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P M DE BENEDITINOS, EXERCÍCIO DE 2018.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE BENEDITINOS

Objeto: Relata supostas irregularidades no edital de Concorrência nº 27/2018, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, constantes no Edital.

Dados complementares: Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Representado: Jullyvan Mendes de Mesquita (Prefeito).

Advogado(s): Renato Lopes OAB/SP Nº 406.595-B (peça 02, fls. 18, pelo Representante)

JULGAMENTO: Arquivamento.

CONSª. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

REPRESENTAÇÃO

TC/002129/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA P M DE SÃO JULIÃO, EXERCÍCIO DE 2018.

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SAO JULIAO

Objeto: Relata conduta omissiva da gestora do fundo, em razão de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais à análise da prestação de contas do fundo previdenciário deste ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representada: Maria Bezerra de Alencar (gestora do FMPS de São Julião).

JULGAMENTO: Improcedência.



CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO (CONS^a. WALTÂNIA LEAL) QTDE. PROCESSOS - 03

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-024516/11 ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 (1 VOLUME (S))

Interessado(s): Gabriel Mendes Lopes e Antônio Luiz Neto.

Unidade Gestora: P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI

Dados complementares: Processos Apensados:
TC-O-024515/2011 - Admissão de Pessoal - Servidores Antigos - FMS de Assunção do Piauí . Responsável: Rosimar de Franca Lima. Obs: Processo julgado na Sessão Ordinária nº 022, de 19/06/2013, conforme Decisão nº 338/13 (peça 02, fls 82) e Acórdão nº 1334/2013 (peça 02, fls 83), publicado no DOE Nº 157/2013, pag 02, no dia 04/09/2013 (peça 02, fls 84).

TC-O-049642/2010 - Admissão de Pessoal - Servidores Antigos - FUNDEB de Assunção do Piauí - Responsável: Gabriel Mendes Lopes. Obs: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 022, do dia 19/06/2013, conforme Decisão nº 337/13 (peça 09, fls. 94) e Acórdão nº 1.333/2013 (peça 09, fls 96), publicado no DOE nº 157/2013, pág. 01, do dia 04/09/2013. Processo convertido em Inspeção, conforme Decisão da Sessão Plenária Ordinária nº 253/2016, do dia 10/03/2016 (peça 10, fls 27) e Acórdão nº 662-A/2016, publicado no DOE nº 079, págs 09/10, no dia 03/05/2016.

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (peça 02, fls. 34, pelo Sr. Gabriel Mendes Lopes e peça 09, fls. 04, pelo Sr. Antônio Luiz Neto) ; Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (peça 09, fls. 04, pelo Sr. Antônio Luiz Neto)

JULGAMENTO: Reversão do julgamento de ilegalidade (Aórdão nº 1.333/2013 – Processo apensado TC-O 049642/10) para julgar legal - Registro.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006079/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): James Guera Júnior e outra.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ

RESPONSÁVEL: JAMES GUERRA JÚNIOR - FUNDAÇÃO (GESTOR (A)) De: 01/01/17 à 20/11/17

Sub-unidade Gestora: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares - OAB/PI nº 5942 e outros (peça 16, fls 10)

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA - FUNDAÇÃO (GESTOR(A)) De: 20/11/17 à 31/12/17

Sub-unidade Gestora: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ

JULGAMENTO: Regularidade.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



REPRESENTAÇÃO

TC/008131/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A C M DE BOM PRINCÍPIO, EXERCÍCIO DE 2018.

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUI

Objeto: Relata a ausência das prestações de contas mensais do mês de dezembro de 2018 (Sagres-Folha e Documentação Web), culminando com o pedido de bloqueio das contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Jacinto Costa Moraes (Presidente da C M de Bom Princípio).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 08 (oito)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003137/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): José Rodrigues Ribeiro Filho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE

Dados complementares:

TC/011936/2016 - Representação contra a P. M. de Varzea

Grande relatando suposto descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: José Rodrigues Ribeiro Filho (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/019333/2016 - Denúncia contra a P. M. de Varzea Grande. Relata supostas irregularidades na transição da Administração Municipal de Várzea Grande, exercício de 2016. Denunciante: Cláudia Regina Medeiros e Silva (Prefeita Eleita), Denunciado: José Rodrigues Ribeiro Filho (Prefeito). Advogado (a): José Moacy Leal -OAB/PI nº 792, (procuração à peça 02, fls. 17, pelo Denunciante).

JULGAMENTO: Procedência Parcial.

OBS: Ressalte-se que em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras), o seguinte ente não foi objeto de amostra para análise: UMS, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 36), do contraditório (peça 63) e parecer do MPC (peça 65).

RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (peça 45, fls. 09, contas de governo. peça 52, fls. 10, contas de gestão)

PARECER: Reprovação.

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (peça 47, fls. 09)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Peça 48, fls. 09)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (peça 46, fls. 08)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: PEDRO RIBEIRO NETO - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Thainã Gonçalves de Sousa - OAB/PI nº 15.283 e outro (peça 60, fls. 05)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/017363/2017 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P M DE JOÃO COSTA, EXERCÍCIO DE 2008.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE JOAO COSTA

Objeto: Visa regularizar a situação da Prefeitura de João Costa junto ao SISCON (Sistema de Gestão de Convênios do Governo do Estado do Piauí), referente ao Convênio nº 016/2008 celebrado entre este município e o IDEPI, na gestão do ex-prefeito.

Dados complementares: Representante: Gilson Castro de Assis (Prefeito). Representado:

Vitorino Tavares da Silva Neto (Ex-prefeito).

Processo Apensado:

TC/002432/2018 - Agravo Regimental. Agravante: Gilson Castro de Assis (Prefeito).

Advogado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outro (peça 02). Obs:

Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 017, do dia 07/06/2018, conforme

Decisão nº 657/18 e Acórdão nº 969/18, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 115, de 25.06.2018 (págs. 11/12).

JULGAMENTO: Improcedência e determinações aos responsáveis pela gestão do IDEPI (Instituto de Desenvolvimento do Piauí).

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005252/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Anna Cecília Silveira Rissi (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE PARNAGUA

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/006867/2016 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Parnaguá em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2015. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Anna Cecília Silveira Rissi (Prefeita).

TC/017700/2015 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



imediate bloqueio das contas bancárias da C.M. de Parnaguá em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2015. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Maria Helena Lustosa Silva Santana. (Presidente da C.M. de Parnaguá).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/013537/2015 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da C.M. de Parnaguá em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2015. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Maria Helena Lustosa Silva Santana. (Presidente da C.M. de Parnaguá). Advogado: Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5.445 (sem procuração, pela representada).

JULGAMENTO: Procedência.

Obs: Retornam os autos para continuação do julgamento SUSPENSO na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 023, do dia 24/07/2019.

RESPONSÁVEL: ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 59, fls. 11)

PARECER: Reprovação.

RESPONSÁVEL: ZENO RULKA JÚNIOR - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 60, fls. 08)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa e sem imputação de débito.

RESPONSÁVEL: JOÍLTON LUSTOSA SILVA SANTANA - FUNDEB

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 61, fls. 08)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa e imputação de débito.

RESPONSÁVEL: JOSIANE THERESINHA SILVEIRA RISSI - FMS

Sub-unidade Gestora: FMS DE PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 63, fls. 07)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa e imputação de débito.

RESPONSÁVEL: IVANETE SILVA LIMA - FMAS

Sub-unidade Gestora: FMAS DE PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 64, fls. 07)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa e imputação de débito.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: ODOEDIS ALVES DA ROCHA - UMS

Sub-unidade Gestora: UMS - PARNAGUA / PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 65, fls. 07)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa e imputação de débito.

**RESPONSÁVEL: JOÍLTON LUSTOSA SILVA SANTANA -
SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))**

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 62, fls. 06)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa e imputação de débito.

**RESPONSÁVEL: MARIA HELENA LUSTOSA SILVA SANTANA -
CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PARNAGUA

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/008679/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE GUARIBAS, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE GUARIBAS

Objeto: Relatam supostas irregularidades em procedimentos licitatórios para contratação de fretes e transporte escolar, além de afirmar que os veículos de titularidade do município encontram-se abandonados.

Dados complementares: Denunciado: Claudinê Matias Maia (Prefeito).

Advogado(s): Marcio Pereira da Silva Rocha - OAB/PI Nº 11687 (peça 11, fls 07, pelo Denunciado)

JULGAMENTO: Improcedência.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003074/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): José de Sena Machado Filho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO DIVINO

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/011297/2016 - Representação c/c medida cautelar contra a P M de São José do Divino, em virtude do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI, Representado: José de Sena Machado Filho (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/017278/2016 - Representação contra a P M de São José do Divino, cumulada com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de São José do Divino, em virtude da falta de envio dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de meses de janeiro a junho de 2016 (SAGRES Contábil, SAGRES Folha e Documentação Web). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI, Representado: José de Sena Machado Filho (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência.

OBS: Ressalta-se que em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (Sagres Contábil, Documentação Web, dentre outros)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



os seguintes entes não foram objeto de análise: FMS e FMAS, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 03), do contraditório (peça 23) e parecer do MPC (peça 25).

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO DIVINO

Advogado(s): Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794) (peça 15, fls. 10)

PARECER: Reprovação.

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARCELO DE CARVALHO SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO JOSE DO DIVINO

Advogado(s): Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794) (peça 15, fls. 11)

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOSE DO DIVINO

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 (peça 19, fls. 11)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa, determinação e comunicação.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

TC/016551/2018 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ACÓRDÃO Nº 1661/17 REFERENTE AO TC/015531/2014 (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA

RESPONSÁVEL: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA

JULGAMENTO: Arquivamento.

TC/017827/2018 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ACÓRDÃO 505/16 REFERENTE AO TC /53037/2012 (EXERCÍCIO DE 2012)

Interessado(s): Valdir Soares da Costa (Ex-prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE URUCUI

RESPONSÁVEL: VALDIR SOARES DA COSTA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE URUCUI

JULGAMENTO: Retirado de pauta com encaminhamento ao MPC para manifestação.

APOSENTADORIA

TC/001990/2017 APOSENTADORIA - SISPREV

Interessado(s): Stélio Julião Jardine Guerra.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E PREVIDENCIA

Dados complementares: Consta Decisão Monocrática nº 036/2017 (peça 5), publicada no



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 078/17 (pág. 33) de 28/04/2017, que trata do SOBRESTAMENTO deste processo até o julgamento definitivo da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer, sob o nº. 0028834-81.2015.8.18.0140, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina/PI.

JULGAMENTO: Registro (por maioria).

TOTAL DE PROCESSOS - 13 (treze)
--

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 31 de julho de 2019.

Thiago Barros Miranda de Carvalho
Secretário da Segunda Câmara- Substituto

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.